

Carta-Circular nº 9/2012/SUSEP/DIRAT/CGPRO


Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2012.

Às Sociedades Seguradoras.

Ref. Esclarecimentos acerca do Envio Eletrônico de Produtos.

Gostaríamos de esclarecer que a carta prevista no anexo da Circular Susep nº 456, de 13 de dezembro de 2012, referente aos procedimentos para transferência de carteira, quando necessária, deverá ser encaminhada na forma de documento impresso, sem a utilização do Registro Eletrônico de Produtos-REP.

Atenciosamente,



REGINA L. G. SIMÕES
SUSEP/DIRAT/CGPRO
Coordenadora-geral